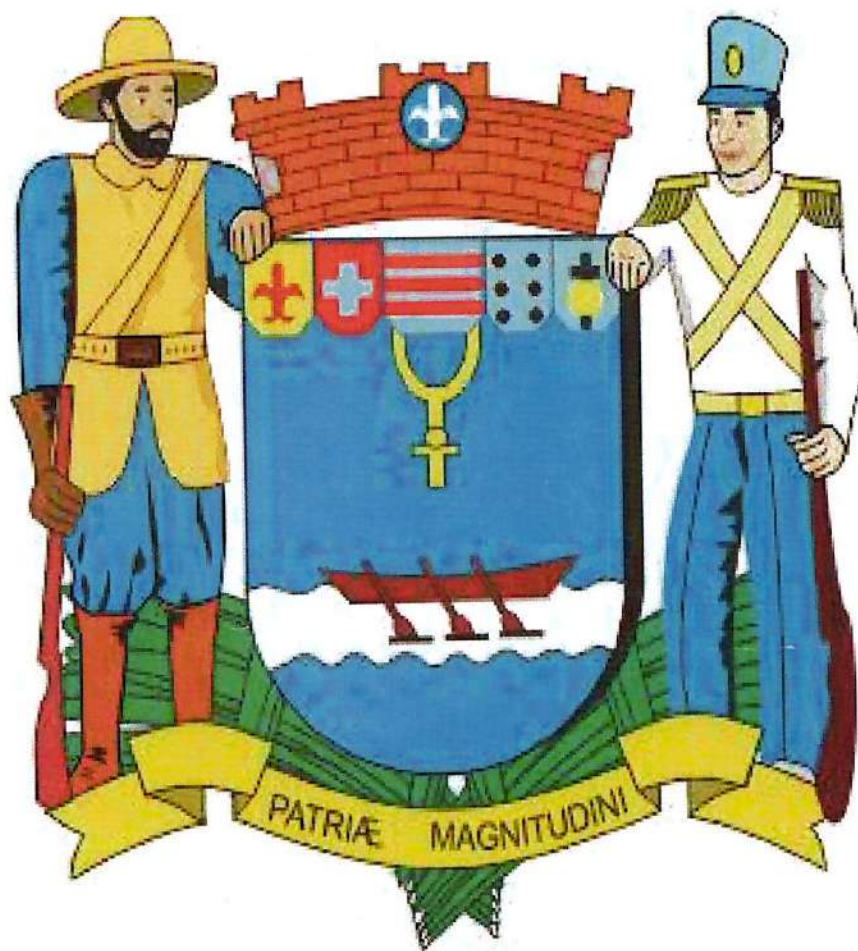


Coordenadoria Municipal de Proteção  
e Defesa Civil - COMPDEC  
Prefeitura Municipal de Lorena

# PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PLANCON



VERSÃO I - 29/06/2015

Praça Marechal Mallet, S/1  
Centro – Lorena/SP 12607-02  
E-mail: [defesacivil@lorena.sp.gov.br](mailto:defesacivil@lorena.sp.gov.br)



**Coordenadoria Municipal de Proteção e  
Defesa Civil - COMPDEC  
Prefeitura Municipal de Lorena**



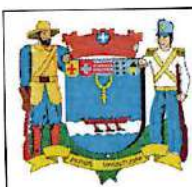
**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA  
CIVIL – PLANCON**

**VERSÃO I - 29/06/2015**

**DA PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA, RESPOSTA, SOCORRO,  
ASSISTÊNCIA E RECONSTRUÇÃO DOS CENÁRIOS DE DESASTRES,  
EM SITUAÇÃO ANORMAL NO MUNICÍPIO DE LORENA/ SP.**

**FÁBIO MARCONDES  
PREFEITO DE LORENA – SP**





## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	5
1.1	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO.....	5
1.2	PÁGINA DE ASSINATURA .....	6
2.	JUSTIFICATIVA .....	7
3.	FINALIDADE DO PLANEJAMENTO.....	8
4.	OBJETIVOS DO PLANO.....	9
4.1	OBJETIVO GERAL.....	9
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	9
5.	LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	10
6.	LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO .....	11
7.	FORMA DE OCORRÊNCIA DOS DESASTRES .....	12
7.1	PARÂMETROS PARA DIMENSIONAMENTO DE DESASTRES.....	12
8.	CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES.....	13
8.1	FASES DOS DESASTRES.....	14
8.1.1	Antes do desastre .....	14
8.1.2	Durante o Desastre .....	14
8.1.3	Depois do desastre.....	15
8.2	CICLO DOS DESASTRES.....	15
8.2.1	Prevenção.....	15
8.2.2	Mitigação.....	16
8.2.3	Preparo.....	17
8.2.4	Alerta .....	18
8.2.5	Resposta.....	19
8.2.6	Reabilitação .....	19
8.2.7	Reconstrução .....	20
9.	PLANOS OPERACIONAIS .....	21
9.1	PLANO DE COMBATE AOS EFEITOS DA CHUVA – PCCh.....	21
9.1.1	Riscos ambientais relacionados às chuvas.....	22
9.1.2	Critérios técnicos gerais para deflagração dos estados.....	23
9.2	PLANO COMBATE DESASTRES ANTROPOGÊNICOS - PCDA .....	24
9.3	AÇÕES GERAIS DOS PLANOS PCCh e PCDA .....	24
10.	DIVISÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO .....	25
10.1	GRUPO DE COMANDO.....	25





**Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa Civil - COMPDEC  
Prefeitura Municipal de Lorena**



10.1.1	Ações do Grupo .....	25
10.2	GRUPO DE EMERGÊNCIA .....	25
10.2.1	Ações do Grupo .....	26
10.3	GRUPO DA SAÚDE.....	26
10.3.1	Ações do Grupo .....	27
10.4	GRUPO DE APOIO ASSISTENCIAL E CIDADANIA .....	28
10.4.1	Administração do Abrigo .....	28
10.4.2	Ações do Grupo .....	30
10.5	GRUPO DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
10.5.1	Ações do Grupo .....	30
10.6	GRUPO DE MOBILIZAÇÃO .....	31
10.6.1	Ação do Grupo.....	31
10.7	GRUPO DE COMUNICAÇÃO .....	31
10.7.1	Ações do Grupo .....	31
11.	PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES .....	32
11.1	RESPOSTA AOS DESASTRES.....	32
11.2	RECONSTRUÇÃO .....	32
12.	SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS ORGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO DESASTRE.....	33
12.1	ACIONAMENTO DOS ORGÃOS E CORPO DE VOLUNTARIADOS .....	33
12.2	PLANO DE CHAMADA .....	34
12.3	IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE.....	35
12.4	COORDENAÇÃO.....	35
12.5	ORGANOGRAMA – ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL .....	36
12.6	PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO .....	37
13.	ATRIBUIÇÕES GERAIS .....	38
14.	ANEXOS .....	39
14.1	LISTAGEM E CONTATOS DOS MEMBROS DA COMPDEC .....	39
14.2	LISTAGEM E CONTATOS DAS INSTITUIÇÕES VOLUNTÁRIAS DA DEFESA CIVIL	40



## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO**

O plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para **deslizamentos, alagamentos, inundações, granizo, vendavais, tempestades e outros sinistros no município de Lorena - SP**, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências de desastres relacionados a eventos naturais e eventos antropogênicos.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

Cada vez que este PLANCON precisar de alteração, sua versão deverá ser atualizada, independente do ano vigente.





**Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa Civil - COMPDEC  
Prefeitura Municipal de Lorena**



**1.2 PÁGINA DE ASSINATURA**

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
Fábio Marcondes	Prefeito Municipal	
Fernando Romeiro dos Reis	Chefe de Gabinete	
Elton Luiz Ribeiro	Secretário de Segurança	
José Fábio Pires	Coordenador da Defesa Civil	
Alessandro Rogério Oliveira	Subcoordenador da Defesa Civil	
Maria Adélia Salomão Felizardo da Silva	Secretária da Defesa Civil	
Luiz Gustavo Rodrigues de Souza	Secretário de Administração	
Luiz Gustavo Rodrigues de Souza	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turístico	
Zeila Pozzatti	Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social	
Ednelson Prado	Secretário de Comunicação Social	
Marimília Mila Trepichio	Secretária de Cultura	
Maria Aparecida Ramiro Nogueira	Secretária de Educação	
Roberto Bastos de Oliveira Júnior	Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	
Francisco Cordeiro Afonso	Secretário de Finanças	
Willinilton Tavares Portugal	Secretário do Meio Ambiente	
Renata Thebas de Moura	Secretária dos Negócios Jurídicos	
Marcos Aurélio Souza Anjos	Secretário de Obras e Planejamento Urbano	
Imaculada Conceição Magalhães	Secretária de Saúde	
Nelson Monte Claro Bittencourt	Secretaria de Serviços Municipais, Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Jaime Pereira da Silva	Secretário de Trânsito e Transportes	



## **2. JUSTIFICATIVA**

A atuação na prevenção, preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exige equipe de profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste plano, portanto planeja-se:

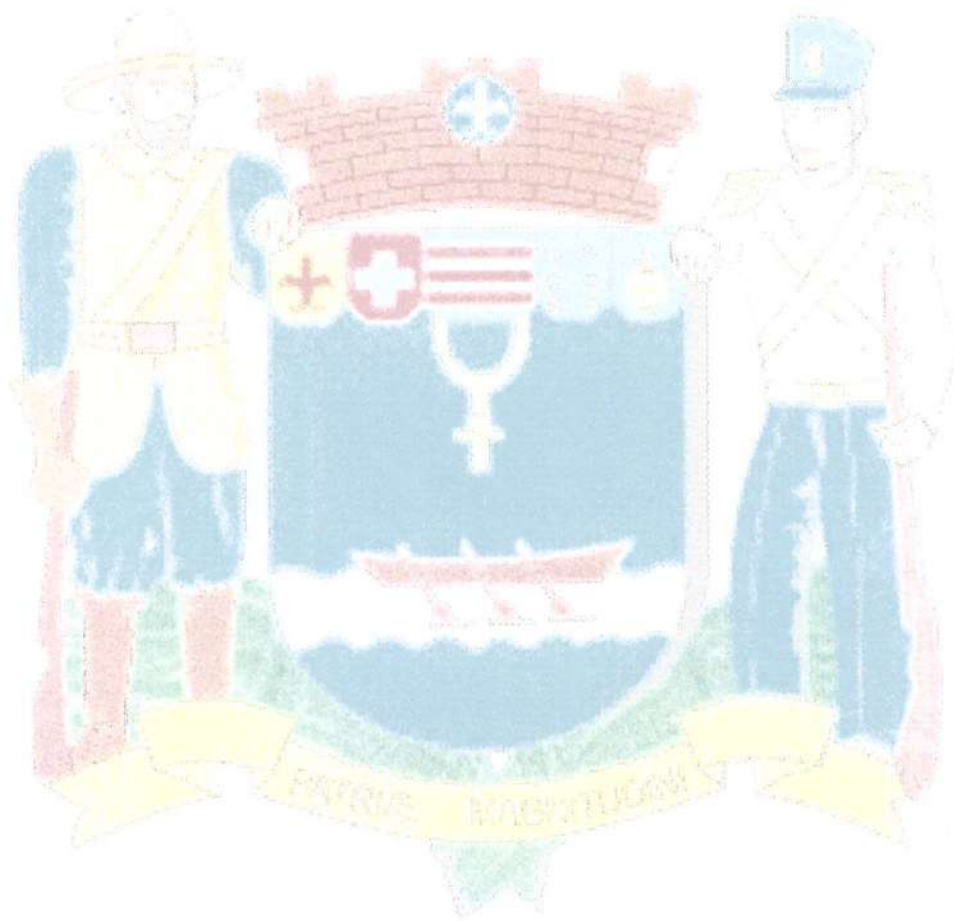
- Indicação de 01 (um) representante de cada Secretaria, para atuação técnica no grupo de ações coordenadas deste PLANCON;
- Relacionar formas de mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipal, Estadual e Federal diante da ocorrência de sinistros no Município;
- Disponibilizar os meios de cada órgão da estrutura governamental e de instituições não governamentais, através de propostas de convênios ou de mobilização voluntária com o Órgão de Coordenação, com vistas a reduzir e mitigar as vulnerabilidades;
- Disponibilizar para pronto emprego os recursos necessários à mitigação dos desastres.





### **3. FINALIDADE DO PLANEJAMENTO**

Nortear as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, da Prefeitura de Lorena e as ações dos demais Órgãos, Instituições, Entidades, Corpo de Voluntariado, ONG'S e comunidades envolvidas no âmbito Municipal, quando da ocorrência de eventos anormais.







#### **4. OBJETIVOS DO PLANO**

##### **4.1 OBJETIVO GERAL**

Preservar vidas, o meio ambiente e o patrimônio, restabelecendo a situação de normalidade no município, no menor prazo possível.

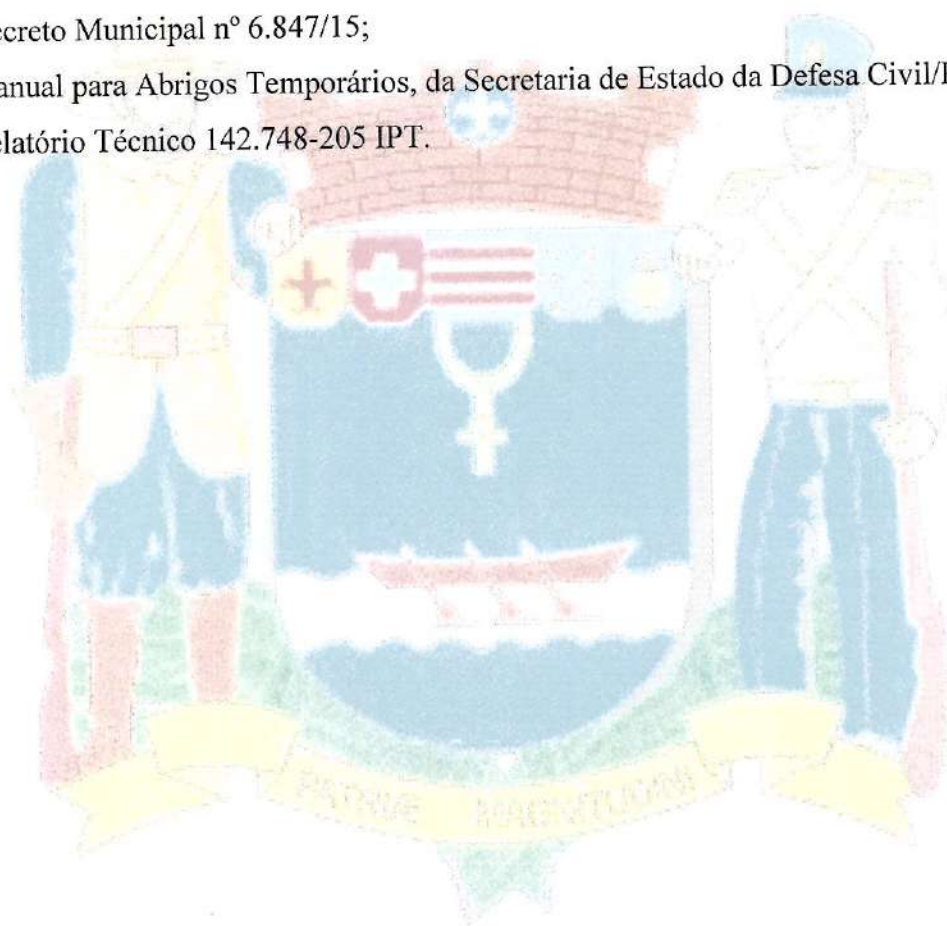
##### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Buscar capacitação técnico-profissional junto aos órgãos regionais, a fim de profissionalizar os agentes da COMPDEC para melhor auxiliar o Corpo de Bombeiros, entre outras organizações, no combate a sinistros;
- Socorrer e assistir à população vitimada;
- Reabilitar os cenários dos desastres;
- Restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.



## **5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

- a. Constituição Federal;
- b. Constituição do Estado de São Paulo;
- c. Lei Federal nº 12.608/12;
- d. Decreto Estadual nº 40.151/95;
- e. Lei Municipal nº 3.691/15;
- f. Decreto Municipal nº 6.847/15;
- g. Manual para Abrigos Temporários, da Secretaria de Estado da Defesa Civil/RJ-2006;
- h. Relatório Técnico 142.748-205 IPT.







## **6. LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO**

Lorena pertence à Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, no eixo Rio de Janeiro – São Paulo, sendo a Rodovia Presidente Dutra (gerenciada pela Nova Dutra) a principal via de acesso. Trata-se de uma posição estratégica. A distância até São Paulo é de 182 km, e até o Rio de Janeiro, 219 km, considerados os limites dos municípios. Segundo o Censo 2.014 do IBGE, Lorena tem 86.764 habitantes e uma extensão territorial de 414,160 km<sup>2</sup>.

Lorena entrou em “Estado de Atenção” no dia 18 dezembro de 2014, das 20h15 às 22h30 e entrou novamente em “Estado de Atenção” dia 19 das 18h30, devido à forte chuva que atingiu o município. O volume de chuva medido ao longo desses dias foi maior do que a média climatológica estipulada para todo o mês de dezembro na cidade. A média de chuva esperada para todo o mês dezembro era de 264 mm/m<sup>2</sup> e, nesses dois dias, a Defesa Civil registrou o volume de 276 mm/m<sup>2</sup> de chuva em poucas horas.

Estas chuvas excessivas castigaram duramente o município e causaram grande transtorno para a comunidade local, resultando na decretação de situação de emergência pelo prefeito municipal.

Então, a principal meta deste **Plano de Contingência** é a municipalidade estar preparada para acudir a sociedade nos infortúnios. Num segundo plano, **organizar as ações de socorro como desastres relacionados a efeitos naturais, chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, alagamentos, chuvas de granizo ou vendavais, movimento de encostas, escorregamentos e outros sinistros**, no intuito de melhor empregar os recursos disponíveis pelos órgãos competentes, visando reduzir os danos.



## **7. FORMA DE OCORRÊNCIA DOS DESASTRES**

Os desastres de uma maneira geral podem manifestar-se de duas formas distintas quanto à sua ocorrência:

- **Súbita** - Aqueles que se manifestam de forma inesperada, sem que haja tempo o suficiente para o preparo contra o seu impacto, a redução dos riscos associados e a mitigação de sua vulnerabilidade;
- **Cíclica** - Aqueles que se manifestam ao longo da história, estabelecendo uma periodicidade ou sazonalidade de forma que haja tempo para as ações preventivas de proteção à comunidade, ao patrimônio e ao meio ambiente.

### **7.1 PARÂMETROS PARA DIMENSIONAMENTO DE DESASTRES**

- Número de vítimas;
- Número de desabrigados ou desalojados (temporariamente ou permanentemente);
- Área atingida em Km<sup>2</sup>;
- Prejuízo em R\$.

A COMPDEC/ Lorena considera que cumpridos dois dos parâmetros especificados, ocorre qualquer evento desastre.





## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES**

Os desastres, de uma forma geral, para fins de classificação, dividem-se em:

- **Naturais**

Os desastres naturais fazem parte de um ciclo que se associa à evolução da própria Terra, ao longo do tempo, manifestando-se sob a forma de erupções vulcânicas, terremotos, maremotos, ciclones, secas etc, fazendo parte de um ciclo natural, entretanto só recebe o termo **Desastre** uma vez que causa perdas ou danos. Em geral podem ser agravados pelas ações de intervenção humana sobre o meio ambiente (Antropogênicas).

- **Humanos (Antropogênicos)**

Estes refletem-se como fruto da própria evolução do homem sob a face da terra e do preço a ser pago pelo abuso ou mau uso do conhecimento humano, e sua ação sobre o meio ambiente, estes subdividem-se em:

- Tecnológicos: São aqueles gerados pelo desrespeito às normas e princípios que envolvem o uso de tecnologia dentro de um equilíbrio com a comunidade e o meio ambiente, traduzindo-se sob a forma de incêndios, explosões, colapsos estruturais, vazamentos químicos etc.;
- Sociais: Estão associados à incapacidade do homem conviver em harmonia com seu semelhante dentro dos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, manifestando-se sob a forma de greve, guerras, violência, fome, sabotagem etc.;
- Biológicos: Resultantes de desequilíbrio entre o homem e o reino animal, originando pragas animais e vegetais, epidemias e pandemias.



Figura 1 - Classificação dos desastres

## 8.1 FASES DOS DESASTRES

A administração de desastres se analisa e estuda para fins práticos, de forma sistemática como uma sequência cíclica de etapas que se relacionam entre si, e que se agrupam por sua vez em três fases distintas: **antes, durante e depois**.



Figura 2 - Fases dos desastres

### 8.1.1 Antes do desastre

É a fase prévia ao desastre que engloba as atividades que correspondem as etapas de: **Prevenção, Mitigação, Preparo e Alerta**. Com isto se busca:

- Prevenir para evitar que ocorram danos maiores no impacto dos desastres;
- Mitigar para diminuir o impacto do mesmo, já que algumas vezes não é possível evitar sua ocorrência, como no caso das erupções vulcânicas, terremotos, inundações ou secas;
- Preparar para organizar e planificar as ações de resposta e;
- Alertar para notificar formalmente a presença iminente de um perigo.

### 8.1.2 Durante o Desastre

Nesta fase se executam as atividades de resposta durante o período de emergência ou imediatamente depois de decorrido o evento. Estas atividades incluem a evacuação da comunidade afetada, a assistência, a abrigarem, a busca e o resgate. Também se iniciam ações





com a finalidade de restaurar os serviços básicos e de reparar certa infraestrutura vital na comunidade afetada.

Na maioria dos desastres este período passa muito rápido, exceto em alguns casos como a seca, a fome, e os conflitos civis e militares. Nestes casos este período se poderia prolongar por certo tempo.

### **8.1.3 Depois do desastre**

Esta fase corresponde todas aquelas atividades que se realizam posteriormente ao desastre. Em geral se orientam ao processo de recuperação a médio e longo prazo. Esta fase se divide em reabilitação e reconstrução. Com isto se busca:

- Restabelecer os serviços vitais indispensáveis e o sistema de abastecimento da comunidade afetada;
- Reparar a infraestrutura afetada e restaurar o sistema produtivo com vista a revitalizar a economia e;
- As atividades que se realizam em cada uma das etapas se caracterizam por manter uma interação: desta forma poderíamos concluir que os resultados que se obtenham em uma etapa está determinado pelo trabalho realizado em etapas anteriores.

## **8.2 CICLO DOS DESASTRES**

O ciclo dos desastres, como se conhece este sistema de organização, está composto por sete etapas a saber:

### **8.2.1 Prevenção**

Estas ações respondem a efetividade do cumprimento da legislação no que tange a planificação urbana e física, bem como medidas de estruturação e capacitação da comunidade. As atividades de prevenção devem estar inseridas nas estratégias de desenvolvimento, nos planos setoriais, em programas de ordenamento territorial e de desenvolvimento sócio econômico, tais como:

- Planos de desenvolvimento urbano, programas de inversão que tome em consideração a obtenção dos elementos do desastre em espaços geográficos definidos;





- Planos específicos para a eliminação de ameaças, tais como inundações, secas e deslizamentos;
- Planificação física e zonificação para assentamento (reconhecimento) de indústrias e infraestrutura.

Em nosso meio é comum escutar o refrão que diz “*é melhor prevenir do que remediar*”. Isto significa que se tomamos uma série de medidas preventivas poderemos evitar ou diminuir o impacto do desastre, ou seja, mediante a intervenção direta de uma ameaça ou perigo que possa evitar sua ocorrência. Desafortunadamente, existem fenômenos como os furacões, os terremotos, as erupções vulcânicas e os maremotos que por suas características não é possível evitar sua manifestação. Entretanto há que se enfatizar que os esforços que se realizam em busca da prevenção, através de diferentes trabalhos, não garantiram a não ocorrência destes desastres. Isto devido ao fato de que as obras que se realizam foram projetadas para suportar um evento extraordinário, cuja probabilidade de ocorrência é muito baixa. Desta forma, a obra pode ser efetiva para os eventos mais frequentes e menores que o previsto. Geralmente estas obras demandam recursos muito altos e que, na maioria dos casos, estão por cima das possibilidades das comunidades quanto a recursos;

- Atividades de prevenção: conservação das bacias hidrográficas com a finalidade de evitar o processo de erosão e instabilidade de ladeiras, as inundações os deslizamentos e as avalanches; sistemas de irrigação e canalização de águas para evitar secas; políticas e legislação tendentes a planificar o desenvolvimento do país a nível sócio espacial; programas para controle de vetores, segundo antecedentes e regiões; programas de prevenção e combate a incêndios, controle de materiais químicos e radioativos em locais estratégicos; métodos de conservação e uso dos recursos naturais; programas de investigação dos fenômenos potencialmente perigosos; elaboração de mapas de ameaças, riscos e vulnerabilidades; programas de educação e capacitação no tema de desastres dirigidas a organizações ou a população em geral; legislação, planificação e estímulos fiscais e financeiros.

### **8.2.2 Mitigação**

A mitigação se constitui em uma das atividades mais importantes, já que permite levar a cabo as ações antecipadas, com o propósito de reduzir significativamente as consequências esperadas por um evento. Esta etapa é mais eficiente e econômica em termos de inversão de





recursos e do custo social, e se utiliza para diminuir a exposição dos elementos vulneráveis tais como pessoas, a infraestrutura e o meio ambiente. As ações de mitigação devem ser incorporadas nos programas de planificação e desenvolvimento da área afetada, pela razão que é necessário levar adiante estudos de ameaças e de vulnerabilidade, os quais permitem definir as zonas mais adequadas para a realização de assentamentos humanos, atividades produtivas, reforço de edifícios e desenvolvimento de obras de engenharia. As principais atividades que se podem desenvolver nesta etapa são:

- Estudos de vulnerabilidade (física, social, econômica, cultural e ecológica);
- Planos de ordenamento territorial com a finalidade de delimitar áreas de influência das ameaças;
- Programas de reconhecimento de assentamentos humanos em zonas de menor perigo;
- Reforço de edificações e estruturas vulneráveis;
- Vigilância e controle na aplicação de normas de saúde pública: segurança industrial e de manejo de desperdícios de contaminantes;
- Construção de diques e represas em áreas expostas a inundações ou trasbordamentos de rios;
- Obras de conservação de solos, tais como estabilização de talús, barreiras naturais, drenagens, canaletas para o controle de avalanches e inundações em vales da alta declividade; Construção de rampas para a proteção das populações costeiras.

### **8.2.3 Preparo**

Quando o fenômeno ou ameaça não se podem eliminar, é necessário realizar ações de preparo que permitam organizar e planificar estrategicamente a resposta durante o desastre. Desta forma se reforçam as medidas de mitigação. O preparo busca reduzir o sofrimento individual e coletivo e se concretiza na elaboração dos planos de emergência, onde se incorporam os planos de resposta operativa. Os planos de emergência constituem o mecanismo através do qual se determina a estrutura organizativa, e funcional das autoridades e organismos chamados a intervir em um desastre nos níveis regional, local ou comunitário.

As principais atividades de preparo são:

- Elaboração de Plano de Contingência, contendo atividades de prevenção, mitigação, preparo, resposta, reabilitação e reconstrução;





- Capacitação, com informação à comunidade sobre as ameaças da área e a forma de atuar em caso de desastre; realização de exercícios de simulação e simulados; capacitação do pessoal que participa na atuação em emergências.

#### **8.2.4 Alerta**

O estabelecimento de alertas antes da ocorrência de um evento, depende da predição que possa fazer-se deste fenômeno. Pelas características de duração, deslocamento e desenvolvimento, que apresentam alguns fenômenos tais como furacões, deslizamentos, avalanches e inundações, é possível definir estados de alerta em seus três momentos.

Entretanto, em outros casos de alerta se pode definir somente no momento de impacto (sismos e terremotos). Os estados de alerta se declaram para que a população e as instituições adotem ações específicas. Pressupõe-se que os organismos de socorro ativem também seus procedimentos de ação preestabelecidos e que a população tome as devidas precauções.

Dependendo da magnitude e da proximidade do evento, se definem três tipos de alerta, que podem ser identificados por meio de cores (verde, amarelo e vermelho).

Em alguns lugares se utilizam sistemas de alarme, como sinais sonoros ou luminosos que se emitem para que se adotem instruções pré-estabelecidas de emergência ou para indicar o desalojamento ou evacuação imediata de uma zona de perigo. Se definem os alarmes como o aviso ou o sinal que se dá para que se sigam instruções específicas devido a presença real ou iminente de um evento perigoso.

<b>ESTADOS DE ALERTA</b>	<b>INTENSIDADE</b>
<b>ATENÇÃO</b>	Desastres de pequeno porte, também chamados de acidentes, onde os impactos causados são pouco importantes e os prejuízos pouco vultosos.
<b>ALERTA</b>	De média intensidade, onde os impactos são de alguma importância e os prejuízos são significativos, embora não sejam vultosos.
<b>ALERTA MÁXIMO</b>	De grande intensidade, com impactos muito significativos e prejuízos vultosos.





As atividades de alertas:

- Vigilância e monitoração de eventos mediante a utilização de instrumentos específicos tais como pluviômetros e réguas de nível, além de outros que a municipalidade possa adquirir.
- Estabelecer sistemas de alarme e a utilização dos meios de comunicação;
- Sistemas de detecção de incêndios e vazamentos de substância, que a municipalidade possa implantar.
- Sistemas de telefone, transmissão de dados via Internet e rádio comunicação (RINEM).

### **8.2.5 Resposta**

A resposta é a etapa que corresponde a execução das ações previstas na etapa de preparação. O objetivo fundamental é salvar vidas, reduzir o sofrimento e proteger bens. Para isto se deve pôr em prática o Plano de Contingência pré-estabelecido. Nesta etapa é fundamental a coordenação de ações interinstitucionais previstas nos planos de emergência e de contingência. Desta forma se busca um maior grau de integração entre os organismos responsáveis de organização contra desastres. (Defesa Civil / Proteção Civil).

Atividades de Resposta:

- Busca e resgate de pessoas afetadas;
- Assistência médica para a população afetada;
- Evacuação da população afetada em zonas de perigo;
- Alojamento temporário, distribuição de alimentos e abrigo a população mais afetada;
- Segurança e proteção de bens e pessoas;
- Avaliação preliminar de danos;
- Apoio logístico;
- Sistemas de comunicação.

### **8.2.6 Reabilitação**

Posterior as ações de resposta na zona do desastre, se inicia a reabilitação, sendo a primeira etapa do processo de recuperação.



Atividades de Reabilitação:

- Restabelecimento dos serviços básicos de saúde, energia elétrica, educação, transporte, comunicação, água e recursos logísticos;
- Avaliação preliminar dos danos;
- Quantificação de danos para a solicitação de cooperação externa para a etapa de reconstrução.

### **8.2.7 Reconstrução**

Os efeitos de um desastre repercutem tanto social, econômica como ambientalmente. Por isto as ações em reconstrução buscam ativar as fontes de trabalho, reativar a atividade econômica da zona ou região afetada; reparar os danos materiais em especial em matéria de habitação e de infraestrutura, incorporar as medidas de prevenção e mitigação do risco no processo de desenvolvimento.

Por regra geral, cabe estimar que os fatores que mais influem na reconstrução são os seguintes:

- A mobilização dos recursos financeiros, e a adequada quantificação de ajuda financeira interna ou externa;
- A participação do setor privado nas operações de reconstrução sobre todo setor de habitação;
- Dependendo do nível do desastre, organização municipal, estadual ou nacional para a etapa de reconstrução que envolva os setores e instituições responsáveis;
- A magnitude e o caráter dos danos, que determinam prazos de reconstrução do capital produtivo;
- O nível de desenvolvimento que tenha alcançado a população;
- Incorporação das comunidades ao processo de reconstrução.

Atividades de reconstrução:

- Coordenação interinstitucional e multi-setorial;
- Canalização e orientação dos recursos e donativos;
- Estabelecimento de sistemas de crédito para a reconstrução de casa, infraestrutura e a atividade de produção;





- Reconhecimento de assentamentos humanos e da infraestrutura nos serviços básicos em zonas aptas;
- Desenvolvimento de programas adequados de uso da terra;
- Aplicação da legislação existente em matéria de construção sísmo-resistente.

## **9. PLANOS OPERACIONAIS**

Antes de explorarmos o assunto Planos Operacionais, precisamos esclarecer o conteúdo **Gabinete de Crises**.

Definições:

- **Crise:** Considera-se crise todo incidente ou situação crucial não rotineira, que exija uma resposta especial dos órgãos operativos de defesa social, em razão da possibilidade de agravamento conjuntural, com grande risco à vida e ao patrimônio.
- **Gabinete de Crises:** é a estrutura destinada ao gerenciamento das crises.
- **Gerenciamento de Crises:** Considera-se gerenciamento de crise o processo eficaz de se identificar, obter e aplicar, de conformidade com a legislação vigente e com emprego das técnicas especializadas, os recursos estratégicos adequados para a solução da crise, quer sejam medidas de antecipação, prevenção ou resolução, a fim de assegurar o completo restabelecimento da ordem pública e da segurança global da sociedade.

O **Gabinete de Crises** é instalado sempre que o “Estado de Alerta” atingir a intensidade “Alerta Máximo”, referenciando o “Ciclo de desastres” ou, o coordenador da COMPDEC achar necessário à sua constituição para intervenção em crises.

### **9.1 PLANO DE COMBATE AOS EFEITOS DA CHUVA – PCCh.**

Tem como objetivo o gerenciamento de riscos associados ao período crítico de pluviosidade da cidade. Com isso será possível otimizar os recursos e a eficácia da atuação, definir previamente os procedimentos, atribuições, responsabilidades e a aplicação de recursos, além de envolver a população na operação do plano.

A participação de toda a cidade é essencial para que a população tenha melhores condições de enfrentar o período de chuvas. A ação integrada, no entanto, deve ser somada aos investimentos de infraestrutura da cidade, através de obras de drenagem, canalização,





serviços de conservação e limpeza e outras intervenções não estruturais (reflorestamento, ampliação de áreas permeáveis, remoção de moradias em áreas de riscos).

### **9.1.1 Riscos ambientais relacionados às chuvas**

- **Enchente** é o aumento temporário do nível d'água no canal de drenagem, devido ao aumento da vazão, atingindo a cota máxima do canal, porém sem transbordamento;
- **Inundação** é o transbordamento das águas de um canal de drenagem, atingindo as áreas marginais (planície de inundação ou área de várzea);
- **Alagamento** é o acúmulo de águas nas ruas e perímetros urbanos, por problemas de drenagem;
- **Enxurradas** é o escoamento superficial concentrado e com alta energia de transporte, que pode ou não estar associado às áreas de domínio dos processos fluviais.

O PPCC é uma diretriz da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, para municípios de diversas regiões do Estado de São Paulo, com ações preventivas, procedimentos emergenciais, apoio assistencial e ajuda humanitária a serem adotados pelo Poder Público Municipal, e pela comunidade, a fim de reduzir ameaças à integridade física dos munícipes e prevenir a perda de vidas humanas.

A partir das informações de monitoramento, a Coordenação do Plano fica condicionada a três níveis preestabelecidos de cenários prospectivos para enchentes, inundações, alagamentos e enxurradas, indicando diferentes estados de “criticidade” ou gravidade de risco.

Estes estados, além de informar à população sobre o grau de perigo, devem orientar sobre as medidas a serem adotadas pelos órgãos que operam o plano, através da Coordenação Geral, Departamentos Técnicos e os Grupos de trabalho. Por isso é essencial que se desenvolva uma ampla campanha de divulgação pública, e principalmente, envolver toda a administração municipal sobre os estados de criticidade do plano.

Os estados de criticidade e os procedimentos correspondentes a serem adotados, serão determinados pela **Coordenação Geral, Departamentos Técnicos, entre outros, pautados em: índices pluviométricos e fluviométricos, previsão meteorológica, indicadores de campo e outras informações técnicas.**





### 9.1.2 Critérios técnicos gerais para deflagração dos estados

Enchente, Inundação, Alagamento e Enxurradas.

ALERTA	INTENSIDADE
<b>ESTADO DE OBSERVAÇÃO</b>	Todo o período de vigência deste <b>PLANCON</b> .
<b>ESTADO DE ATENÇÃO</b>	Chuvas intensas, com indícios da possibilidade de enchente, inundação, alagamento e enxurrada.
<b>ESTADO DE ALERTA</b>	Ocorrência de extravasamento de rios e córregos e/ou pontos de alagamentos generalizados, associados ou não, a extravasamento de rios ou córregos, afetando significativa área de abrangência.
<b>ESTADO DE ALERTA MÁXIMO</b>	<b>Enchente, Inundação, Alagamento e Enxurradas</b> , generalizados e intransitáveis, associados a extravasamento de rios e córregos, sendo que a dimensão do evento supera a capacidade de atendimento do município, necessitando de apoio de instituições de outras esferas (estadual/ federal).

#### COORDENAÇÃO GERAL DO PCCh

A coordenação do Plano fica vinculada diretamente à **COMPDEC**, qual se encarregará em desenvolver o PCCh.

O monitoramento e a deflagração dos estados de **ALERTA**, ficarão sob a responsabilidade do Sr. Luiz Fernando Romeiro Reis, Chefe de Gabinete do prefeito municipal que acionará o coordenador do COMPDEC, para desenvolver as ações pré-estabelecidas pelo PCCh.

A Coordenação Geral do PCCh tem como objetivo o estabelecimento dos procedimentos necessários para operacionalização e acompanhamento técnico do plano, com destaque para o monitoramento hidrometeorológico e de campo e outros aspectos técnicos para a deflagração dos estados de criticidade: **observação, atenção, alerta e alerta máximo**.

**As fontes de monitoramento são:** Boletim de previsão do tempo (Casa Militar / Previsão CPTEC INPE); imagens de Radar Meteorológico (FCTH) e Radar Meteorológico





(São Roque); dados de telemetria; dados de estação meteorológica; dados de indicações do METAR – Aeroporto Militar de Guaratinguetá (REDEMET); régua de nível (NUDECs); observadores locais (NUDECs).

## **9.2 PLANO COMBATE DESASTRES ANTROPOGÊNICOS - PCDA**

Objetiva medidas de atendimento de urgência e emergência, resultantes de ações ou omissões humanas e estão relacionadas com as atividades do homem, como agente ou autor, a exemplos: desastre com meio de transporte rodoviário, incêndios urbanos, incêndios em plantas industriais, contaminação de rios, rompimento de barragem, descarrilamento de trens, acidentes aéreos, etc.

O PCDA fica condicionado a três níveis preestabelecidos de cenários, além de informar a população sobre o grau de perigo, devem orientar sobre as medidas a serem adotadas pelos órgãos que operacionalizam o plano.

Os “Estados de Alerta” e os procedimentos correspondentes a serem adotados, serão determinados pela **Coordenação Geral e o Departamento Técnico** respectivo à área de atuação, pautado em indicadores de campo e outras informações técnicas.

### **COORDENAÇÃO GERAL DO PCDA**

Como acontece no PCCh, a coordenação e implementação deste Plano é de responsabilidade exclusiva da COMPDEC.

## **9.3 AÇÕES GERAIS DOS PLANOS PCCh e PCDA**

As ações objetivam a implementação dos procedimentos necessários à operacionalização e acompanhamento técnico dos planos, com destaque para o monitoramento de campo, aspectos técnicos para a deflagração dos estados de criticidade e os parâmetros de intensidade e área atingida.

O Departamento Técnico da COMPDEC, composto pelos Grupos de Trabalho, pelos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, as empresas em geral, bem como, os voluntários, tem a função de trabalhar em equipe para solução das ocorrências previstas nos planos.





## **10. DIVISÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO**

### **10.1 GRUPO DE COMANDO**

**COMPDEC (Coordenador José Fábio Pires e Sub-coordenador Alessandro Rogério Oliveira)**

**GABINETE DO PREFEITO (Prefeito Fábio Marcondes)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (Secretário Capitão Elton Luiz Ribeiro)**

Este grupo tem o poder central de decisão, com finalidade de coordenar todas ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos efeitos e riscos dos desastres e outros infortúnios, bem como, restabelecimento da Ordem Pública no cenário do município.

#### **10.1.1 Ações do Grupo**

- Fluxo de informações (buscar junto aos órgãos competentes todas informações sobre ocorrências, desastres etc);
- Compor o Gabinete de Crise na Secretaria de Segurança (para coordenação dos trabalhos de Proteção e Defesa Civil);
- Procedimentos sobre o funcionamento do Plano (acionamento dos demais grupos técnicos; atribuição de competências; desencadeamento das ações operacionais; mapeamento e monitoramento das situações; “feedback” das providencias/resultados);
- Decretação dos “Estados de Criticidade” e outros, como “Situação de Emergência” e “Estado de Calamidade Pública”;
- Avaliação final, para decretação do estado de normalidade;
- “Estudo de Caso” para aprimoramento dos planos PCCh e PCDA.

### **10.2 GRUPO DE EMERGÊNCIA**

Situação crítica ou algo iminente, com ocorrência de perigo.

Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros-socorros. A assistência qualificada na cena do acidente, a restauração do ordenamento público e o serviço de atendimento pré-





# **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC Prefeitura Municipal de Lorena**



hospitalar das vítimas (APH), podem influir positivamente na preservação da vida e a normalidade do cotidiano das comunidades e a própria sociedade atingidas.

**COMPDEC (Coordenador e Subcoordenador)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (Diretor da GCM Norival;  
comandante da Base Bombeiros Sub Tem PM Márcio Alves)**

**POLÍCIAS ESTADUAL/FEDERAL (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal,  
Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Ambiental, Polícia  
Técnica Científica etc.)**

**FORÇAS ARMADAS (Exército e Aeronáutica)**

**RINEM – Rede Integrada de Emergência do Vale do Paraíba (fone 193 COBOM)**

## **10.2.1 Ações do Grupo**

- Executar as diretrizes de ação estabelecidas pelo Grupo de Comando, respeitadas as atribuições peculiares de cada Instituição, agindo inclusive, conforme os preceitos determinados pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Realizar o atendimento das ocorrências conforme conhecimento técnico/profissional de cada segmento e a necessidade imposta pelo advento sinistro;
- Manter o Grupo de Comando constantemente informado acerca das ações implementadas para solução dos problemas;
- Interagir com demais integrantes deste grupo, para sinergia de forças que resultarão na melhor solução dos problemas.

## **10.3 GRUPO DA SAÚDE**

**COMPDEC (Coordenador e SubCoordenador)**

**SECRETARIA DE SAÚDE (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Centros de Saúde, Estratégia Saúde da família, Unidade Básica de Saúde, Hemocentro, Pronto Socorro, SAMU etc.) - responsável designado Wagner Moura;**

**SANTA CASA**

**HOSPITAL UNIMED**

A assistência médica no cenário do desastre é uma das etapas mais críticas, já que a eficiência com que se atendem as vítimas pode depender sua sobrevivência.





### 10.3.1 Ações do Grupo

Para conduzir as atividades de assistência médica se deve estabelecer uma área de concentração de vítimas (ACV), cuja lógica de funcionamento se pode representar pelo princípio dos três “T”: tipificar (classificar), tratar e transportar. Na ACV realizam-se duas atividades básicas:

- **Classificação de vítimas:** As vítimas resgatadas são transportadas à ACV, onde se realiza a triagem médica, se requalifica o paciente, caso seja necessário, e se decide a urgência de sua atenção.
- **Atenção médica no local:** Proporciona-se às vítimas os cuidados essenciais para preservar-lhes a vida, fornecendo os primeiros socorros e estabilizando suas funções vitais para seu deslocamento aos estabelecimentos de saúde para a atenção avançada de suas lesões.

Para conduzir as atividades de atenção médica no local, deve-se nomear um coordenador médico dotado de autoridade suficiente para ordenar e dirigir o desempenho de todo o pessoal de saúde e suas principais responsabilidades são:

- Organizar e coordenar o funcionamento do ACV e a atenção médica de emergência de acordo com o balanço entre prioridade da atenção do paciente e os recursos disponíveis;
- Supervisionar o processo de classificação e reclassificação de campo dos pacientes e a remissão a hospitais segundo a condição das vítimas;
- Estabelecer e manter contato com os demais coordenadores e postos de comando para otimizar os recursos;
- Designar um responsável para o despacho dos pacientes até os hospitais;
- Integração com os setores de saúde: Atenção básica, pronto atendimento, vigilância sanitária e epidemiológica;
- Estimar a população possivelmente exposta e estabelecer inquéritos de saúde;
- Realizar busca ativa de agravos e doenças relacionadas aos sinistros;
- Orientar a população da necessidade de atendimento médico no caso de aparecimento de qualquer sintoma;
- Estabelecer protocolo de monitoramento da população quanto as possíveis consequências da exposição do evento.



## 10.4 GRUPO DE APOIO ASSISTENCIAL E CIDADANIA

Assistência às vítimas, é o conjunto de ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

### 10.4.1 Administração do Abrigo

Uma das fases mais importantes do nosso Plancon é a administração dos abrigos, por isso, cabe especial atenção sobre esse assunto. Adotamos como referência, o manual “**Administração para Abrigos Temporários**” - 2006, da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, qual poderá ser consultado para pronto emprego.

- Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer e a SADS serão responsáveis pela gerência do abrigo designando um responsável;
- O responsável pelo abrigo deverá dar o suporte necessário os grupos de assistência social, saúde e logística e repassar ao coordenador da COMPDEC as necessidades que forem de logística externa;
- O Coordenador da COMPDEC, conjuntamente com a Secretaria de Administração e a SADS deverão captar os meios necessários, viabilizando os recursos humanos e materiais para suprir as necessidades apontadas pelos responsável pelo abrigos;

AÇÃO	EXECUÇÃO	CONTATO	
DISCRIMINAÇÃO	ÓRGÃO / SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Abrigamento	CSU – Centro Social Urbano	Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer <b>Secretário:</b> Roberto Bastos de Oliveira Junior	99634 0650
		COMPDEC, SADS, Sec Adm. <b>Secretária:</b> Zeila Pozzati; <b>Secretário:</b> Luiz Gustavo	99634 3117 99634 9193





# Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC Prefeitura Municipal de Lorena



## Observações:

**A** - As famílias cadastradas pela SADS serão encaminhadas ao abrigo.

**B** - A SEJEL responsável pela administração do abrigo, coordenará em conjunto com a Secretaria de Segurança, o controle do fluxo de pessoas ao local, organizando o acesso ao interior do abrigo e a permanência dos abrigados no local.

**C** - O local escolhido como abrigo deverá possuir o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que garantirá, dentre outros aspectos, iluminação de emergência, rotas de fuga e proteção passiva contra incêndio.

**D** - A Coleta de lixo deverá ser feita regularmente pela Secretaria de Serviços Municipais, Agricultura e Desenvolvimento Rural, sendo responsável também em fornecer lixeiras para que sejam distribuídas no interior dos abrigos.

**E** - A alimentação dos abrigados deverá acontecer de forma sistêmica e bem organizada, sendo responsabilidade da Secretaria de Administração e a SADS vai gerenciar o recebimento e a estocagem das doações.

**Endereço do Abrigo:** Rua Alcides da Costa Vidigal, s/nº - Nova Lorena

## **COMPDEC (Coordenador e Subcoordenador)**

**SADS (CREAS, CAPs (designado Marcela Quessim Vasconcellos)**

Os desastres naturais inerentemente causam muito mais danos do que apenas físicos. As vítimas são lembradas da fragilidade da existência humana, o que torna a recuperação emocional difícil, enfrentando a perda de conforto, segurança e controle sobre seu ambiente.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (designado Paulo Roberto de Miranda Alves)**

**SECRETARIA DE FINANÇAS (designado Alceu Moreira da Cunha Jr)**

O convênio é uma forma de ajuste entre o Estado (por meio da CEDEC/SP) e o município, para a transferência de recursos financeiros, visando à execução de obras e serviços destinados a medidas preventivas ou recuperativas de defesa civil, de interesse comum, mediante mútua colaboração.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (designado Juliana Rodrigues Dolif)**

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS (designado Julio César Rosa Dias)**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (designado Roger Anderson Luiz)**

Na estrutura montada para abrigar as vítimas dos desastres, é imperioso criar um cenário de normalidade, onde sejam inseridos programas educacionais, culturais e desportivos, de tal forma que os ânimos exaltados pelo sentimento de perdas pessoais e materiais, sejam prontamente substituídos pela moral alta e a resiliência.





**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER (designado Benedito Moisés de Oliveira)**

**SECRETARIA DE CULTURA (designado Hudson de Melo Guedes)**

#### **10.4.2 Ações do Grupo**

- Sob coordenação da COMPDEC, todo o grupo deverá estar apto a desenvolver os trabalhos em prol dos necessitados, amenizando o sofrimento generalizado, buscando alternativas para garantir o mínimo de dignidade humana;
- Nas emergências, enviar equipe sob direção do Sub Coordenador, antecedendo o atendimento, visando análise da extensão da emergência e da situação. Esta ação agilizará o atendimento, tanto para a montagem do **abrigo**, entre demais providências, como para o acolhimento das pessoas atingidas.

#### **10.5 GRUPO DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPDEC (Coordenador e Sub Coordenador)**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (designado Luciano Ribeiro)**

**SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO (designado Wandir Moreira da Silva)**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (designado Willian Panthony Ferreira da Encarnação)**

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (designado Eriston da Silva)**

**Concessionárias SABESP, EDP BANDEIRANTES, COMGÁS, EPPO, CCR NOVA DUTRA**

#### **10.5.1 Ações do Grupo**

- Equipe operacional para remoção de resíduos em geral;
- Veículos e equipamentos para apoio ao atendimento de ocorrências (moto serra, cordas e outros);
- Limpeza de locais, bocas de lobo, rios e córregos;
- Articulação com demais órgãos integrantes da COMPDEC e as concessionárias participantes do grupo;





- Outras ações de maior envergadura como interrupção de energia, interdição de vias, reprogramação do sistema de transportes, melhoria da mobilidade de pessoas e bens na cidade;
- Articulação com as empresas de ônibus (Urbano; ABC, EMTU e escolares);

## **10.6 GRUPO DE MOBILIZAÇÃO**

**COMPDEC (Coordenador e Sub Coordenador)**

**ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, IGREJAS e COMUNIDADES ORGANIZADAS**

Quando há cooperação da população nas políticas públicas, por exemplo, na criação de Núcleos de Defesa Civil (Nudecs), as ações tornam-se mais eficazes visto que o conhecimento que o morador tem de seu espaço na vida permite aferir as reais necessidades locais. O Grupo de Mobilização tem como principal objetivo envolver a comunidade para ajudar nos momentos de anormalidade.

### **10.6.1 Ação do Grupo**

- Engajar os núcleos das comunidades para ajudar nos momentos de crise, além de outros segmentos sociais.

## **10.7 GRUPO DE COMUNICAÇÃO**

**COMPDEC (Secretária Maria Adélia Salomão Felizardo da Silva)**

**Gabinete do Prefeito (Luiz Fernando Romeiro Reis)**

**SECOM (designada Aryane Camargo)**

### **10.7.1 Ações do Grupo**

- Realizar todo trabalho de assessoria de comunicação do PLANCON, inclusive durante as “atividades de campo”;
- Emissão de boletins e informação para a imprensa;
- Conceder entrevistas para os meios de comunicação;
- Colher informações dos meios de comunicação para manter o Grupo de Comando devidamente informado.



## **11. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES**

- Nos períodos de normalidade, executar na íntegra o art.6º da Lei Ordinária Nº 3691/2015;
- Desenvolvimento de recursos humanos e científico-tecnológico, no sentido de propiciar o adequado aparelhamento do município para suprir as demandas logísticas;
- Manter a integração administrativa/operacional junto às esferas regional (REDEC), estadual (CEDEC) e nacional (SINPDEC).

### **11.1 RESPOSTA AOS DESASTRES**

Atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento da moral social e reabilitação de cenários destruídos (desinfecção, desinfestação, descontaminação).

### **11.2 RECONSTRUÇÃO**

A COMPDEC, auxiliada pelas demais secretarias de governo, com ajuda do Governo do Estado de São Paulo e ainda a União, através do Ministério da Integração Nacional, captará os recursos necessários para reforma e reconstrução das áreas e locais atingidos. As concessionárias de serviços públicos, como as fornecedoras de energia elétrica, água e esgoto e telefonia fixa, deverão num prazo reduzido de tempo, executar os trabalhos de recuperação das suas estruturas, de tal forma que a Ordem Pública seja restaurada.





## **12. SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS ORGÃOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO DESASTRE**

### **12.1 ACIONAMENTO DOS ORGÃOS E CORPO DE VOLUNTARIADOS**

- Identificada a situação anormal, os órgãos e voluntários relacionados deverão ser imediatamente acionados e adotarão as medidas que lhes couber, de acordo com as missões específicas de cada órgão ou grupo de voluntários. Para tal, este Plano dispõe de relações contendo nomes, telefones e endereços que facilitarão o pronto acionamento e emprego dos recursos;
- Os órgãos e voluntários deverão estar dispostos a exercer seu espírito cívico, convocados quando seus conhecimentos forem necessários à execução das operações definidas pelo Coordenador da COMPDEC dedicando parte do seu tempo, a diversas formas de atividades organizadas, em busca do bem-estar social, doando seu tempo para auxiliar os demais órgãos envolvidos nas operações de socorro e assistência às vítimas, pois não só do poder público, é a responsabilidade de contribuir em ações de socorro;
- O acionamento dos diversos órgãos e do Corpo de Voluntariado que estarão envolvidos na operação de emergência, se dará de forma ordenada e sistêmica, através de um prévio **PLANO DE CHAMADA**, visando a otimização do emprego de todos os recursos necessários, dispostos de acordo com a demanda, em local, data e horários definidos e indicados pela COMPDEC.



## 12.2 PLANO DE CHAMADA

**Guarda Civil Municipal ou Corpo de Bombeiros, após conhecimento do evento, devem acionar o Coordenador da COMPDEC**



**Coordenador da COMPDEC, após se informar do ocorrido, adota primeiras providências e comparece ao local do evento**



**Coordenador avalia o evento e inicia as providências decorrentes, como acionamento dos Grupos de Trabalho e Voluntários**



**São comunicados o Gabinete do Prefeito e Secretário de Segurança**



**Prefeito Municipal é comunicado do evento e seus desdobramentos**



**Iniciam-se os procedimentos de acordo com o PLANO DE CONTINGÊNCIA, como a instalação do GABINETE DE CRISE**





### **12.3 IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE**

- Situação anormal, via de regra, é um assunto de segurança, as medidas de prevenção e resposta não devem estar limitadas a comunidade, bairro, Município ou até mesmo ao próprio Estado, não obstante a tramitação normal desse tipo de informação pelos demais órgãos. O órgão central do **CEDEC/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil** deverá ser continuamente informado do desenrolar dos fatos, assim como o **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec**;

### **12.4 COORDENAÇÃO**

**a.** Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** em conjunto com as secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, sociedade civil e outros órgãos afins;

**b.** As chamadas emergenciais geradas no sistema 199 (Defesa Civil) e 153 (Guarda Municipal), telefones 3157 3862, deverão ser registradas, a fim de gerar protocolo do atendimento, descrevendo a situação, para solução imediata.

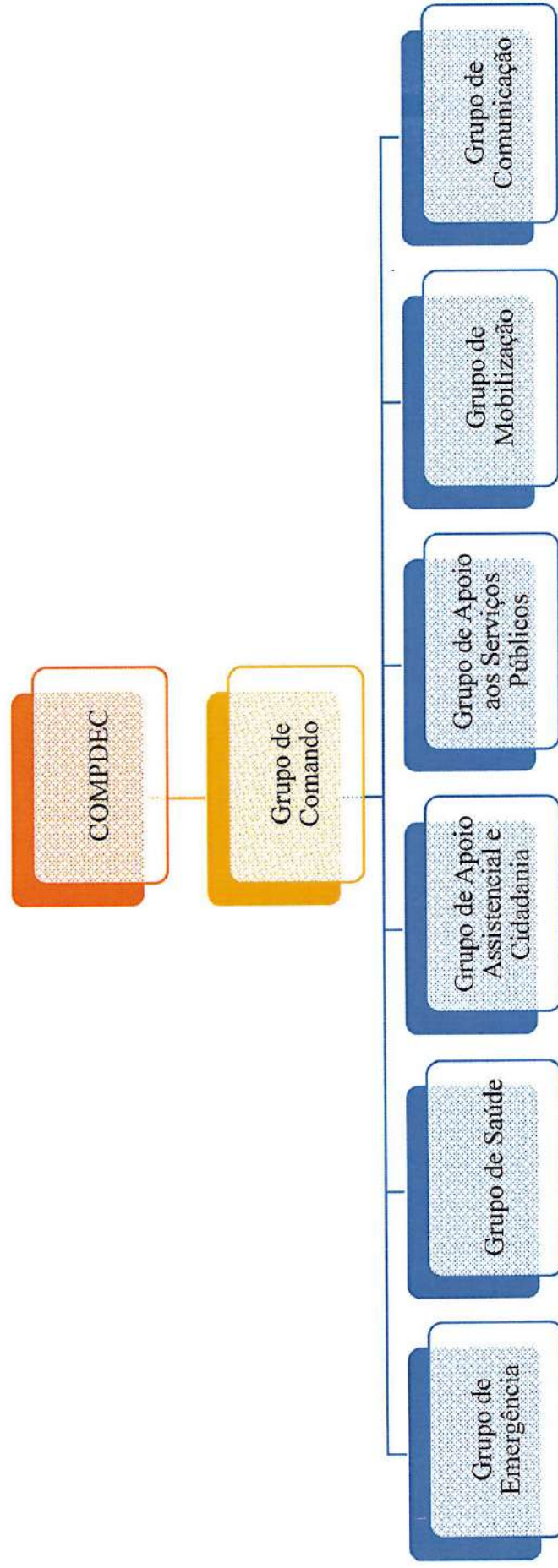
**Obs.:** As despesas decorrentes de cada secretaria afim para execução deste Plano serão de responsabilidade da própria secretaria.



**Coordenadoria Municipal de Proteção e  
Defesa Civil - COMPDEC  
Prefeitura Municipal de Lorena**



**12.5 ORGANOGRAMA – ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**







## **12.6 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO**

Ao ser acionado a COMPDEC, esta imediatamente deverá:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar o **GABINETE DE CRISE** e assumir formalmente a sua coordenação, estabelecendo-o na **Secretaria de Segurança- sito à Praça Marechal Mallet, s/nº, Centro - Lorena.**
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
  - Cenário identificado;
  - Prioridades a serem preservadas;
  - Metas a serem alcançadas;
  - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos);
  - Canais de comunicação;
  - Período Operacional (Horário de Início e Término);
  - Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano;
  - Iniciar o controle da operação no GC, registrando as informações que chegam e saem do comando;
  - Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário;
  - Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.



### **13. ATRIBUIÇÕES GERAIS**

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Revisar anualmente o presente Plano Municipal de Contingência atualizando os dados dos responsáveis envolvidos como participantes do grupo de ações coordenadas, alterando a logística operacional e administrativa do planejamento, quando necessário com relação a criação de novas parcerias entre a COMPDEC e órgãos particulares, públicos ou da sociedade civil;
- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal do seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a participação do seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação do seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações do seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Certificar-se que todos os que precisem estar disponíveis ou desencadear ações neste plano saibam disso inclusive como e quando fazerem. Isso vale para as pessoas e para as instituições.

É preciso lembrar que este plano poderá vir a ser executado em conjunto com órgãos de apoio que possuem os seus próprios planos, portanto esta verificação de compatibilidade e alinhamento deve ser realizada na concepção do plano e em suas revisões.





## 14. ANEXOS

### 14.1 LISTAGEM E CONTATOS DOS MEMBROS DA COMPDEC

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Secretaria de Administração	Luiz Gustavo Rodrigues de Souza	(12) 3185 3026
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	Secretário Marco Aurélio de Souza Anjos	(12) 3185 3500
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Secretária Zeila Pozzatti	(12) 3153 2400 (12) 3153 2078
Secretaria de Finanças	Secretário Francisco Cordeiro Afonso	(12) 3185 3000
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	Secretário Marco Aurélio Souza Anjos	(12) 3185 3500
Secretaria de Serviços Municipais, Agricultura e Desenvolvimento Rural	Secretário Nelson Monte Claro Bittencourt	(12) 3153 1656
Secretaria de Educação	Secretária Maria Aparecida Ramiro Nogueira	(12) 3157 4711 (12) 3153 1550
Secretaria de Saúde	Secretária Imaculada Conceição Magalhães	(12) 3159 3300
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico	Luiz Gustavo Rodrigues de Souza	(12) 99979 6465 (12) 3420 2802
Secretaria de Comunicação Social	Secretário Ednelson Prado	(12) 3185 3000 (12) 3185 3024
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete Luiz Fernando Romeiro Reis	(12) 3185 3000
Secretaria de Meio Ambiente	Secretário Willinilton Tavares Portugal	(12) 3185 3500
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	Secretário Roberto Bastos de Oliveira Júnior	(12) 3157 8767



**Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa Civil - COMPDEC  
Prefeitura Municipal de Lorena**



**14.2 LISTAGEM E CONTATOS DAS INSTITUIÇÕES VOLUNTÁRIAS DA  
DEFESA CIVIL**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>TELEFONE</b>
Polícia Rodoviária Estadual	Subtenente PM José Valdir Emílio	(12) 3634 5880 / (12) 3633 3888
Polícia Rodoviária Federal	Marcílio Marinho Pereira	(12) 3105 4043
Bombeiro Guaratinguetá	Ten. Paulo Roberto Reis Teixeira de Souza	(12) 3133 7359 / (12) 3133 0193
Bombeiro Lorena	Márcio Flávio Alves	(12) 3157 6228
Polícia Civil	Ernani Ronaldo Giannico Braga	(12) 3157 3800 / (12) 3153 1444
Polícia Militar	Cap. Geraldo, de Castro Nogueira	(12) 3153 1866
Exército (5º BIL)	Ten Cel EB Ivon Barreto Leão	(12) 3153 2215
Santa Casa	Antonio Carlos Fabreti	(12) 3159 3344
UNIMED	Marco Antonio de Oliveira	(12) 3159 2121
DNIT	Eng. Nilson Franco Martins	
MRS	Wilson Franco Neto	(12) 99175 2878
CEDEC	Cel. PM José Roberto Rodrigues de Oliveira	(11) 2193 8888
REDEC	Cap. PM Rinaldo Araújo Monteiro	(12) 98111 2423
DINACON	Renato Machado	(12) 99661 9460 (12) 3301 8003
ORICA	Luiz Fernando Guimarães	(12) 2124 1267 / (12) 98158 5397 / (12) 2124 1315
RJC	Robson Egídio Lopes	(12) 3152 2611 / (12) 3152 2267
AVIBRÁS	Aureomar Ferreira Martins	(12) 3159 9000 / (12) 3153 2913
4R	Roberto Giovani	(12) 3157 3800 / (12) 3157 7678
Pássaro Marron	Clayton Cristiano de Carvalho	(12) 3153 1130
Nova Dutra	Marcos Bruneli	(12) 3646 9515